



000166

Município de Capanema – PR  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD, através do Secretário Auri Baierle, vem por meio deste, solicitar:

a) A confecção de aditivo contratual de prazo de **12 (doze) meses**, no contrato administrativo nº 34/2024, proveniente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2024, firmado com o(a) contratado(a) **GENTE SEGURADORA SA**, bem como, 100% do saldo inicial, sendo no mesmo instrumento, ser substituído o fiscal pelo servidor **Celso Luiz Cavaglier Wolf**, Analista Patrimonial.

A presente solicitação almeja, portanto, seja ADITIVADO TODOS os itens.

TOTAL A SER ADITIVADO: R\$57.097,91 (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

### **JUSTIFICATIVA:**

A solicitação acima tem por propósito serviços de seguros de veículos que compõe a frota da Administração Pública.

Justifica-se a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em razão do contrato possuir data de término em 18/02/2025, pela satisfação na prestação do objeto realizada pela empresa, bem como, por tratar-se de prestação de serviços contínuos, detentores de aptidão para serem prorrogados (cf. Acórdão 600/2015 – TCU). Além disso, a dilação contratual (em todos os seus termos) representa vantagem para a Administração Pública, pois os preços propostos para as renovações das apólices dos veículos correspondem aos mesmos valores contratados em fevereiro do ano de 2024, prestigiando, assim, o *princípio da economicidade*.



000167

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

De mais a mais, se mantida a contratação nos mesmos moldes do certame pretérito, a Administração não necessita deflagrar novo procedimento licitatório para contratar o mesmo objeto, o que traduz economia de tempo e de recursos.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

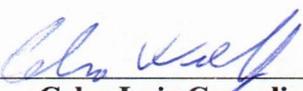
- a) Interesse (concordância) de preços formulada por **GENTE SEGURADORA SA**;
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, **CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF**, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Auri Baierle

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

  
Celso Luiz Cavaglier Wolf  
FISCAL DO CONTRATO



Administração PM Capanema-PR &lt;adm@capanema.pr.gov.br&gt;

**RE: MUNICIPIO DE CAPANEMA - ADITIVO DE PRAZO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 - CAPANEMA/PR**

1 mensagem

**Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros Ltda**

22 de janeiro de

&lt;licitacao@clicksegseguros.com.br&gt;

2025 às 09:50

Para: Administração PM Capanema-PR &lt;adm@capanema.pr.gov.br&gt;

Bom dia Raquel,

Na data de ontem, 21/01, encaminhamos a proposta de renovação do referido processo ao Senhor João Antonio Bazzanella Luft.

Estou enviando novamente, em anexo, a manifestação de interesse pela prorrogação, bem como as propostas atualizadas.

A Seguradora manteve as mesmas condições do contrato original, sem realizar ajuste de valores.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

**“VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!”**

**De:** "Administração PM Capanema-PR" <adm@capanema.pr.gov.br>**Enviada:** 2025/01/22 08:14:39**Para:** leonardo@clicksegseguros.com.br, licitacao@clicksegseguros.com.br**Assunto:** ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 - CAPANEMA/PR

Bom dia!

Por meio deste, vimos solicitar anuência da Gente Seguradora SA, para promover prorrogação contratual, aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da vigência do contrato nº 34/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2024, mantendo a proporcionalidade do pagamento no valor homologado do contrato, atualizado pelo IPCA.

--

Atenciosamente,

**Raquel Albano***Assessora Especial de Processamento de Dados**Decreto 7.552/2024***2 anexos****Portal Gente - propostas.zip**

14602K

 **CAPANEMA - 02.2025.pdf**  
356K

000169

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2025.

Ao Município de Capanema, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 034/2024.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses e apresentamos abaixo nossa proposta de preços.

**CUSTO ANUAL TOTAL: R\$ 57.097,91 (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), o referido valor mantém as mesmas condições e coberturas da vigência atual.**

Validade da Cotação: 22/02/2025.

Este orçamento destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato citado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

**Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: [licitacao@clicksegseguros.com.br](mailto:licitacao@clicksegseguros.com.br).**

Atenciosamente,

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

---

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal  
CPF: 374.225.68-30  
RG: 47.000.242 - 6– SSP/PR



## Relatório de Cotação: cotação rápida 101

Pesquisa realizada entre 24/01/2025 09:30:27 e 24/01/2025 09:32:40

Relatório gerado no dia 24/01/2025 09:33:26 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: seguro para 57 veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 59.178,87 (un)	-	R\$ 59.178,87	R\$ 59.178,87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.233.026/0001-57 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia	NºPregão:900062024 UASG:926265	11/06/2024	R\$ 54.292,09
Valor Unitário				R\$ 54.292,09

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA / 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	07421906000129-1-000004/2025	22/01/2025	R\$ 54.003,90
2	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	57264509000169-1-000040/2024	21/08/2024	R\$ 69.240,61
Valor Unitário				R\$ 61.622,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54.292,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.178,87

Valor Global: R\$ 59.178,87

### Detalhamento dos Itens



Item 1: seguro para 57 veículos

Preço Estimado: R\$ 59.178,87 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59.178,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.178,87

Quantidade	Descrição	Observação
000172	seguro para 57 veículos	
1 Unidade		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

R\$ 53.448,20

Valor corrigido em 1,58% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 54.292,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 24/01/2024 à 24/01/2025; Palavra Chave: SEGURO DE VEICULOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>CNPJ:</b> 15.233.026/0001-57	<b>Data:</b> 11/06/2024 08:00
<b>Órgão:</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em seguro de frota para 49 (quarenta e nove) veículos pertencentes ao Crea-BA.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Corretagem - seguro - Contratação de empresa especializada em seguro de frota para 49 (quarenta e nove) veículos pertencentes ao Crea-BA.	<b>Identificação:</b> NºPregão:900062024 / UASG:926265
<b>CatSer:</b> 13943 - Corretagem - Seguro	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/07/2024 08:13
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 53.448,20
--------------------	----------------------------	---------------

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Telefone:**

(11) 3258-8123

**Email:**

tributos@mapfre.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 54.003,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 24/01/2024 à 24/01/2025; Palavra Chave: SEGURO DE VEICULOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>Órgão:</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA / 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	<b>Data:</b> 22/01/2025 10:08
<b>Objeto:</b> Contratação de Seguro Total para 15 (quinze) veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça, na modalidade frota.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Pagamento Coberturas Seguro Veículo Seguro Total, na modalidade frota, para 15 Veículos Toyota Corolla Altis 2024/2025 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo Seguro Total, na modalidade frota, para 15 Veículos Toyota Corolla Altis 2024/2025	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 07421906000129-1-000004/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/01/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> DF



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

000173 0003,90

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:  
Seior (Licitação)

Telefone:  
(11) 3366-3258

Email:  
coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Valor corrigido em 0,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 69.240,61

RS 69.240,61

Filtros Utilizados: Período: 24/01/2024 à 24/01/2025; Palavra Chave: SEGURO DE VEICULOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

Data: 21/08/2024 09:26

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação, em regime de menor preço global de seguro para a frota de veículos oficiais Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, sinistros a terceiro e caso de colisão e franquia reduzida conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 57264509000169-1-000040/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: SEGURO PARA 57 VEICULOS - SEGURO PARA 57 VEICULOS

Homologação: 16/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 68.567,14

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:  
Vincius

Telefone:  
(51) 3023-8888

Email:  
licitacao@genteseguradora.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** 000174 Precos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por remir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/01/2025 09:33:03

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 24/01/2025 09:30:27

Acessar a fonte [aqui](#)





## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Vigência e Valor

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	180	02.001.04.122.0102.2003	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	425	06.001.04.122.0102.2019	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	434	06.001.04.122.0102.2019	510	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1461	07.001.12.361.1201.2161	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1462	07.001.12.361.1201.2161	103	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1463	07.001.12.361.1201.2161	104	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1489	08.001.15.122.1501.2035	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1494	08.002.04.124.0402.2036	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1515	08.003.26.782.2601.2041	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1516	08.003.26.782.2601.2041	511	33.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1635	09.001.10.301.1001.2066	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1817	10.001.20.606.2001.2097	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1841	10.002.20.606.2001.2099	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1856	10.003.18.541.1801.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

000176



## Município de Capanema - PR

2025	1870	10.004.20.608.2001.2103	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1908	11.001.08.122.0801.2334	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1959	11.001.08.245.0801.2361	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1984	11.001.08.244.0801.2362	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2018	11.001.08.243.0802.6123	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2296	15.001.27.812.2701.2134	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2510	15.002.27.812.2701.2135	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3711	13.001.15.122.0402.2130	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4017	13.002.15.451.1501.2383	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6346	09.007.10.301.1001.2390	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6355	07.001.12.361.1201.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	87989	12.001.22.661.2201.2128	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo**



000177

**Município de Capanema - PR**

---

se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

*É o parecer.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de janeiro de 2025.

Vanessa Trento

CRC PR 079544/O-4

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000178

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2025** às **09:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000179

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035862731-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000180

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **24/04/2025**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 20 de janeiro de 2025.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 24/01/2025 às 09:50:40, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **193328739FDC**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir

000181



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011802110575101373

Informação obtida em 24/01/2025 09:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:12 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **4733.E657.440E.884F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000133

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 4391874/2025

Expedição: 24/01/2025, às 09:44:46

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000184

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 90180605000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/01/2025 09:48:37

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 24/01/2025 09:44:15

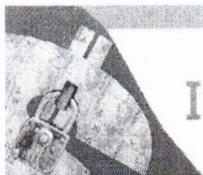
**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 90180605000102

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000186



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000187

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/01/2025 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6793.8BFF.532A.E879 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



000188

**Município de Capanema - PR**

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato nº 34/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ xxx(xxx) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$	Valor total do Aditivo R\$
01	1	CAMIONETA F 1000 FORD HSD XL DIESEL, PLACA CMQ-3B15 ANO MODELO 1997/1997, RENAVAL 67.493611-6, CHASSIS 9BFE2UEH5VDB41063	UN	1,00	800,15		
01	2	MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL PIA M DIESEL, PLACA AKB-3218 ANO MODELO 2001/2001, RENAVAL 76.537206-1, CHASSIS 9BWVTDR271R107722	UN	1,00	1.931,00		
01	3	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17-210 DIESEL, PLACA ALU-3743 ANO MODELO 2003/2004, RENAVAL 82.879510-0, CHASSIS 9BWCF82T64R411282	UN	1,00	1.250,00		
01	4	FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY FLEX, PLACA ARL-8146, ANO MODELO 2009/ 2010, RENAVAL 15.206562-8, CHASSIS 9BD17164LA5456169	UN	1,00	795,13		
01	5	AMBULÂNCIA DUCATO FIAT DIESEL, PLACA ASO-5817, ANO MODELO 2010/	UN	1,00	3.000,00		

000139



## Município de Capanema - PR

		2011, RENAAM 20.870931-2, CHASSIS 93W244F24B2053201					
01	6	CAMINHÃO CARGO 815E DIESEL, PLACA ASN-6204, ANO MODELO 2009/ 2010, RENAVAM 20.464915-3, CHASSIS 9BFVCE1N0ABB43954	UN	1,00	1.250,00		
01	7	CAMIONETA S-10 COLINA D 4X4 DIESEL, PLACA ANH- 1C89, ANO MODELO 2005/2006, RENAAM 87042078-0, CHASSIS 9BG138JJ06C411179	UN	1,00	1.700,63		
01	8	GOL 1.0 FLEX, PLACA AYD- 8256, ANO MODELO 2013/2014 RENAAM 99934109-0, CHASSIS 9BWAA45U2EP513596	UN	1,00	950,00		
01	9	SEMI-REBOQUE BASE PLANA / PRANCHA, PLACA AYO-3691, ANO MODELO 2014/2014, RENAAM 103.516529-2, CHASSIS 9A9P1363EECEM5094	UN	1,00	2.900,00		
01	10	MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 DIESEL, PLACA AZV-3822 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 105.848507-2, CHASSIS 93ZL68C01E8457081	UN	1,00	1.931,00		
01	11	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30 DIESEL, PLACA BCB-3C54 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 114.935653-4, CHASSIS 93ZE12NMZJ8932646	UN	1,00	1.250,00		
01	12	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30ID DIESEL, PLACA BCH-3482 ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 115.876104-7, CHASSIS 93ZE12NMZK8933913	UN	1,00	1.250,00		
01	13	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLADOS DIESEL,	UN	1,00	1.250,00		



0001

## Município de Capanema - PR

		PLACA BCR-6G15 ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 117.484332-0, CHASSIS 9BFWEA7B XKBS47662					
01	14	CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.280 DIESEL, PLACA RVC-6H83 ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008	UN	1,00	1.250,00		
01	15	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX, PLACA SEA-7B17, ANO MODELO 2022 2023, RENAVAM 1329522289, CHASSIS 9BD281A2DPYX96404	UN	1,00	1.500,00		
01	16	ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC DIESEL, PLACA SEB- 4B46, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1330295150, CHASSIS 9532E82W2PR030600	UN	1,00	2.200,00		
01	17	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5J05, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339421523, CHASSIS 93YJ62006PJ44471	UN	1,00	3.000,50		
01	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339409990, CHASSIS 93YJ62009PJ44481	UN	1,00	3.000,50		
01	19	VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722, CHASSIS 93YJ62000RJ559571	UN	1,00	3.000,50		
01	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/M ASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8I17 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50		

000191



## Município de Capanema - PR

01	21	VAN RENAULT/MASTER L2 CONC P DIESEL, PLACA SEM-7C61, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 0134.911559-0, CHASSIS 93YF62009RJ559963	UN	1,00	2.690,00		
01	22	GOL 1.6, PLACA AVJ-4133, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAL 46.500517-9, CHASSIS 9BWAB05U8DP020994.	UN	1,00	950,00		
01	23	CAMINHÃO VW/25.370 CLM T 6X2, PLACA HBN-8929, ANO MODELO 2008/ 2008, RENAVAL 134763394, CHASSIS 9BWYW82709R910966.	UN	1,00	2.900,00		
01	24	HB20 1.0 M SENSE -HYUNDAI, PLACA SDQ-6J83, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAL 1303690222, CHASSIS 9BHCHN51AANP337496.	UN	1,00	1.000,00		
01	25	HB20 1.0 M SENSE -HYUNDAI, PLACA SDQ-7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAL 1303689127, CHASSIS 9BHCHN51AANP326799.	UN	1,00	1.000,00		
01	26	VAN RENAULT MASTER BUS16, PLACA AQO-6544, ANO MODELO 2008/2009 , RENAVAL 98.466988-4, CHASSIS 93YCDDUH59J134955.	UN	1,00	1.900,00		
01	27	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D69, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 1366219845, CHASSIS 9BGJP7520RB137229 .	UN	1,00	1.602,00		
01	28	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D64, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAL 1366227317, CHASSIS 9BGJP7520RB145302.	UN	1,00	1.602,00		
01	29	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4A87, ANO	UN	1,00	1.602,00		



000192

## Município de Capanema - PR

		MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227651, CHASSIS 9BGJP7520RB145309.					
01	30	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F94, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372987-0, CHASSIS 9BGEB48A0RG218291.	UN	1,00	1.160,50		
01	31	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3G03, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372610-2, CHASSIS 9BGEB48A0RG217611.	UN	1,00	1.160,50		
01	32	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F88 , ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.373057-6, CHASSIS 9BGEB48A0RG214736 .	UN	1,00	1.160,50		
01	33	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F98, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372902-0, CHASSIS 9BGEB48A0RG219829.	UN	1,00	1.160,50		

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2025**

*NEIVOR KESSLER*  
Prefeito Municipal

*MARCELO WAIS*  
Representante Legal  
GENTE SEGURADORA SA  
Contratado



000193

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Dispensa de Licitação nº 5/2024, Contrato Administrativo nº 34/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência e Valor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro de 2025

Rosélia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação/

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



000194

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento da **Dispensa de Licitação nº 052024** celebrada com a pessoa jurídica **GENTE SEGURADORA SA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Marcelo Wais, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Fiscal da Contratação, informamos a seguinte alteração:

a) Fica designado o sr. Celso Luiz Cavaglier Wolf, como Fiscal da Contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 24 dias de janeiro de 2025

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Ihonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, o Sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento da **Dispensa de Licitação nº 05/2024** celebrada com a pessoa jurídica **GENTE SEGURADORA SA**, inscri-

to(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, representado(a) neste ato por seu(-sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Marcelo Wais, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Fiscal da Contratação, informamos a seguinte alteração:

a) Fica designado o sr. Celso Luiz Cavaglier Wolf, como Fiscal da Contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 24 dias de janeiro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 8/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA BREIER.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa **LETICIA BREIER**, CNPJ sob o nº 33.747.483/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 279/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 8/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º.

**Parágrafo único.** Foi aplicado o índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do Aditivo R\$ 22.736,30 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	100,00	11,48	1.148,00
6	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO GRANDE (CAPA DURA), CADERNO ESCOLAR MELINDO 20x28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM QUADRADOS DE 7x7 mm, LINHAS NA COR AZUL, CAPA COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUÇHE BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M², ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" COMPROVADO NA CAPA DO CADERNO.	UN	510,00	9,33	4.758,30
9	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MILHO BRANCO, 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA INTERNA GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, FORMATO 275x206 MM, CAPA DURA, MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1.900,00	7,46	14.174,00



000196

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 14/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2024. Alteração de quantidade e valor e prorrogação de prazo de vigência contratual. Dispensa de Licitação nº 5/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. QUANTIDADE E VALOR. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em alteração de quantidade e valor, bem como prorrogação de prazo de vigência contratual.

É o relatório.

## **2. PARECER**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 182, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **2.3. Da Prorrogação do prazo de vigência**

A Lei Complementar Municipal nº 14/22 (arts. 105, 106 e 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021) admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 164. A duração dos contratos regidos por esta lei será a prevista no edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

*Parágrafo único. Independentemente de previsão no plano plurianual, os contratos com duração de até um ano podem ultrapassar o exercício financeiro em que forem celebrados, desde que a Administração tenha a cautela de, no exercício financeiro seguinte, alocar as dotações orçamentárias para fazer frente ao custo financeiro do contrato.*

*Art. 165. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:  
(...)*

*Art. 166. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Destarte, depreende-se do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (arts. 105, 106 e 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021), a possibilidade de prorrogação contratual do prazo de vigência.

Além disso, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendendo que a prorrogação contratual demonstra a vantajosidade para a Administração, visto que os valores vigentes não serão alterados substancialmente.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per se*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, propriamente dito; o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

### **2.4. Do prazo de prorrogação contratual**

A(s) Secretaria(s) interessada(s) pleiteia(m) a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia seguinte de seu vencimento.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria-Geral, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

### **2.5. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

---

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de alteração de quantidade e valor e prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista na em Lei, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de janeiro de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**

*Procurador Municipal*

OAB/PR 66.740



000199

**Município de Capanema - PR**

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 5/2024, Contrato Administrativo nº 34/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.. Acato o Parecer Jurídico nº 14/2025 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
12 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

## Atualização de um valor por um índice financeiro

000200

Atualização de R\$800,15 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$836,64

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$800,15 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$836,64

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000201

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.931,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$2.019,05

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.931,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$2.019,05

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

000202

Atualização de R\$1.250,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.307,00

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.250,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.307,00

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$795,13 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$831,39

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$795,13 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$831,39

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3.000,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3.136,80

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3.000,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$3.136,80

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.250,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.307,00

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.250,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.307,00

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.700,63 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.778,18

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.700,63 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.778,18

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$950,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$993,32

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$950,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$993,32

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.900,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3.032,24

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2.900,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$3.032,24

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.931,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$2.019,05

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.931,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$2.019,05

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

**Atualização de um valor por um índice financeiro**

000210

**Atualização de R\$1.500,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo****Valor atualizado: R\$1.568,40****Memória do Cálculo****Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025**

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.500,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.568,40

**Curiosidades:****Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

000211

Atualização de R\$2.200,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$2.300,32

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2.200,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$2.300,32

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000212

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3.000,50 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3.137,32

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3.000,50 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$3.137,32

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.690,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$2.812,66

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2.690,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$2.812,66

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000214

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$950,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$993,32

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$950,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$993,32

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000215

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.900,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3.032,24

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2.900,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$3.032,24

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000216

**Atualização de um valor por um índice financeiro****Atualização de R\$1.000,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo****Valor atualizado: R\$1.045,60****Memória do Cálculo****Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025**

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.000,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.045,60

**Curiosidades:****Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000217

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.900,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.986,64

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.900,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.986,64

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.602,00 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.675,05

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.602,00 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.675,05

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.160,50 de 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.213,42

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 19-Fevereiro-2024 e 19-Fevereiro-2025

Em percentual: 4,5599%

Em fator de multiplicação: 1,045599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.160,50 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$1.213,42

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

---

**1º aditivo ao contrato 34/2024 para assinatura**

1 mensagem

---

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: licitacao@clicksegseguros.com.br

12 de fevereiro de 2025 às 17:15

BOA TARDE, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

---

 **1º ADITIVO AO CONTRATO 34.pdf**  
216K



88:000221

**Município de Capanema - PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato nº 34/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 14/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.701,56(Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$	Valor total do Aditivo R\$
01	1	CAMIONETA F 1000 FORD HSD XL DIESEL, PLACA CMQ-3B15 ANO MODELO 1997/1997, RENAVAL 67.493611-6, CHASSIS 9BFE2UEH5VDB41063	UN	1,00	800,15	836,64	836,64
01	2	MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL PIA M DIESEL, PLACA AKB-3218 ANO MODELO 2001/2001, RENAVAL 76.537206-1, CHASSIS 9BWVTDR271R107722	UN	1,00	1.931,00	2.019,05	2.019,05
01	3	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17-210 DIESEL, PLACA ALU-3743 ANO MODELO 2003/2004, RENAVAL 82.879510-0, CHASSIS 9BWCF82T64R411282	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
01	4	FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY FLEX, PLACA ARL-8146, ANO MODELO 2009/ 2010, RENAVAL 15.206562-8, CHASSIS 9BD17164LA5456169	UN	1,00	795,13	831,39	831,39
01	5	AMBULÂNCIA DUCATO FIAT DIESEL, PLACA ASO-5817, ANO MODELO 2010/	UN	1,00	3.000,00	3.136,80	3.136,80

155000222



## Município de Capanema - PR

		2011, RENAVAL 20.870931-2, CHASSIS 93W244F24B2053201					
01	6	CAMINHÃO CARGO 815E UN DISEL, PLACA ASN-6204, ANO MODELO 2009/ 2010, RENAVAM 20.464915-3, CHASSIS 9BFVCE1N0ABB43954	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
01	7	CAMIONETA S-10 COLINA D UN 4X4 DISEL, PLACA ANH- 1C89, ANO MODELO 2005/2006, RENAVAL 87042078-0, CHASSIS 9BG138JJ06C411179	UN	1,00	1.700,63	1.778,18	1.778,18
01	8	GOL 1.0 FLEX, PLACA AYD- UN 8256, ANO MODELO 2013/2014 RENAVAL 99934109-0, CHASSIS 9BWAA45U2EP513596	UN	1,00	950,00	993,32	993,32
01	9	SEMI-REBOQUE BASE UN PLANA / PRANCHA, PLACA AYO-3691, ANO MODELO 2014/2014, RENAVAL 103.516529-2, CHASSIS 9A9P1363EECEM5094	UN	1,00	2.900,00	3.032,24	3.032,24
01	10	MICRO ONIBUS UN IVECO/CITYCLASS 70C17 DISEL, PLACA AZV-3822 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 105.848507-2, CHASSIS 93ZL68C01E8457081	UN	1,00	1.931,00	2.019,05	2.019,05
01	11	CAMINHÃO CAÇAMBA UN IVECO 260E30 DISEL, PLACA BCB-3C54 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 114.935653-4, CHASSIS 93ZE12NMZJ8932646	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
01	12	CAMINHÃO CAÇAMBA UN IVECO 260E30ID DISEL, PLACA BCH-3482 ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 115.876104-7, CHASSIS 93ZE12NMZK8933913	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
01	13	CAMINHÃO COLETOR DE UN RECICLADOS DISEL,	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00



000223

## Município de Capanema - PR

		PLACA BCR-6G15 ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 117.484332-0, CHASSIS 9BFWEA7BXKBS47662					
01	14	CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.280 DIESEL, PLACA RVC-6H83 ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
01	15	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX, PLACA SEA-7B17, ANO MODELO 2022 2023, RENAVAM 1329522289, CHASSIS 9BD281A2DPYX96404	UN	1,00	1.500,00	1.568,40	1.568,40
01	16	ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC DIESEL, PLACA SEB- 4B46, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1330295150, CHASSIS 9532E82W2PR030600	UN	1,00	2.200,00	2.300,32	2.300,32
01	17	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5J05, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339421523, CHASSIS 93YJ62006PJ44471	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32
01	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339409990, CHASSIS 93YJ62009PJ44481	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32
01	19	VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722, CHASSIS 93YJ62000RJ559571	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32
01	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/M ASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8I17 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32

000224



## Município de Capanema - PR

01	21	VAN RENAULT/MASTER L2 CONC P DIESEL, PLACA SEM- 7C61, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 0134.911559-0, CHASSIS 93YF62009RJ559963	UN	1,00	2.690,00	2.812,66	2.812,66
01	22	GOL 1.6, PLACA AVJ-4133, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 46.500517-9, CHASSIS 9BWAB05U8DP020994.	UN	1,00	950,00	993,32	993,32
01	23	CAMINHÃO VW/25.370 CLM T 6X2, PLACA HBN-8929, ANO MODELO 2008/ 2008, RENAVAM 134763394, CHASSIS 9BWYW82709R910966.	UN	1,00	2.900,00	3.032,24	3.032,24
01	24	HB20 1.0 M SENSE - HYUNDAI, PLACA SDQ- 6J83, ANO MODELO 2022/ 2022, RENAVAL 1303690222, CHASSIS 9BHCHN51AANP337496.	UN	1,00	1.000,00	1.045,60	1.045,60
01	25	HB20 1.0 M SENSE - HYUNDAI, PLACA SDQ- 7B45, ANO MODELO 2022/ 2022, RENAVAL 1303689127, CHASSIS 9BHCHN51AANP326799.	UN	1,00	1.000,00	1.045,60	1.045,60
01	26	VAN RENAULT MASTER BUS16, PLACA AQP-6544, ANO MODELO 2008/2009 , RENAVAM 98.466988-4, CHASSIS 93YCDDUH59J134955.	UN	1,00	1.900,00	1.986,64	1.986,64
01	27	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D69, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1366219845, CHASSIS 9BGJP7520RB137229 .	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
01	28	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D64, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227317, CHASSIS 9BGJP7520RB145302.	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
01	29	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4A87, ANO	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05



000225

## Município de Capanema - PR

		MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227651, CHASSIS 9BGJP7520RB145309.					
01	30	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F94, ANO MODELO 2023/2023, RENA 0137.372987-0, CHASSIS 9BGEB48A0RG218291.	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
01	31	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3G03, ANO MODELO 2023/2023, RENA 0137.372610-2, CHASSIS 9BGEB48A0RG217611.	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
01	32	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F88 , ANO MODELO 2023/2023, RENA 0137.373057-6, CHASSIS 9BGEB48A0RG214736 .	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
01	33	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F98, ANO MODELO 2023/2023, RENA 0137.372902-0, CHASSIS 9BGEB48A0RG219829.	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
12 dia(s) do mês de fevereiro de de 2025**

  
NEIVON KESSLER  
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO MASIERO DUARTE  
Data: 17/06/2025 16:32:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO WAIS  
Representante Legal  
GENTE SEGURADORA SA  
Contratado



000226

# EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**  
**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**  
Secretário de Administração: Auri Baierle  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth  
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle  
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassing  
Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior  
Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle  
Secretário da Fazenda Pública: Alexandre Noll  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci  
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen  
Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier  
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte  
Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretariaplegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná  
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente  
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente  
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária  
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária  
Vereador: André Luiz Drebes  
Vereador: Edson Wilmsen  
Vereadora: Eduarda Soares Tortora  
Vereador: Ercio Marques Schappo  
Vereador: Jilmar Jablonski  
Vereador: Sergio Ullrich  
Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Com-

plementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato nº 34/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 14/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.632,68 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$	Valor total do Aditivo R\$
1	1	CAMIONETA F 1000 FORD HSD XL DIESEL, PLACA CMQ-3B15 ANO MODELO 1997/1997, RENAVAM 67.493611-6, CHASSIS 9BF2UEH-5VDB41063	UN	1,00	800,15	836,64	836,64
1	2	MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL PIA M DIESEL, PLACA AKB-3218 ANO MODELO 2001/2001, RENAVAM 76.537206-1, CHASSIS 9BWT-DR271R10722	UN	1,00	1.931,00	2.019,05	2.019,05
1	3	CAMINHÃO VOLKS 17-210 DIESEL, PLACA ALU-3743 ANO MODELO 2003/2004, RENAVAM 82.879510-0, CHASSIS 9BWCF82T64R411282	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
1	4	FIAT PALIO FIRE ECONOMY FLEX, PLACA ARL-8146, ANO MODELO 2009/ 2010, RENAVAM 15.206562-8, CHASSIS 9BD17164LA5456169	UN	1,00	795,13	831,39	831,39
1	5	AMBULÂNCIA DUCATO FIAT DIESEL, PLACA ASO-5817, ANO MODELO 2010/ 2011, RENAVAM 20.870931-2, CHASSIS 93W244F24B2053201	UN	1,00	3.000,00	3.136,80	3.136,80
1	6	CAMINHÃO CARGO 815E DIESEL, PLACA ASN-6204, ANO MODELO 2009/ 2010, RENAVAM 20.464915-3, CHASSIS 9BFVCE1NOAB43954	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
1	7	CAMIONETA S-10 COLINA D 4X4 DIESEL, PLACA ANH-1C89, ANO MODELO 2005/2006, RENAVAM 87042078-0, CHASSIS 9BG138J06C411179	UN	1,00	1.700,63	1.778,18	1.778,18
1	8	GOL 1.0 FLEX, PLACA AYD-8256, ANO MODELO 2013/2014 RENAVAM 99934109-0, CHASSIS 9RWAA45U2EP513596	UN	1,00	950,00	993,32	993,32
1	9	SEMI-REBOQUE BASE PLANA / PRANCHA, PLACA AYO-3691, ANO MODELO 2014/2014, RENAVAM 103.516529-2, CHASSIS 9A9P1363EE-CEM5094	UN	1,00	2.900,00	3.032,24	3.032,24
1	10	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY-CLASS 70C17 DIESEL, PLACA AZV-3822 ANO MODELO 2013/2014, RENAVAM 105.848507-2, CHASSIS 93ZL68C01E8457081	UN	1,00	1.931,00	2.019,05	2.019,05
1	11	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30 DIESEL, PLACA BCR-3C54 ANO MODELO 2017/2018, RENAVAM 114.935653-4, CHASSIS 93ZE-12NMZT8932646	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
1	12	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260E30ID DIESEL, PLACA BCH-3482 ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 115.876104-7, CHASSIS 93ZE-12NMZK8933913	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
1	13	CAMINHÃO COLETOR DE RECI-CLADOS DIESEL, PLACA BCR-6G15 ANO MODELO 2018/2019, RENAVAM 117.484332-0, CHASSIS 9BFEW-A7BXKBS47662	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
1	14	CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.280 DIESEL, PLACA RVC-6H83 ANO MODELO 2021/2022, RENAVAM 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008	UN	1,00	1.250,00	1.307,00	1.307,00
1	15	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX, PLACA SEA-7B17, ANO MODELO 2022 2023, RENAVAM 1329522289, CHASSIS 9BD281AZD-PYX96404	UN	1,00	1.500,00	1.568,40	1.568,40
1	16	ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC DIESEL, PLACA SEB-4B46, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1330295150, CHASSIS 9532E82W-2PR030600	UN	1,00	2.200,00	2.300,32	2.300,32
1	17	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEB-5J05, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339421523, CHASSIS 93YJ62006P144471	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-SH04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339409990, CHASSIS 93YJ62009P144481	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80



000227

1	19	VAN RENAULT MASTER MINI-BUS L3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722, CHASSIS 93YF62000RJ559571	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	20	VAN AMBULANCIA/RENAULT MASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8117 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	21	VAN RENAULT MASTER L2 CONC P DIESEL, PLACA SEM-7C61, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 0134.911559-0, CHASSIS 93YF62009RJ559963	UN	1,00	2.690,00	2.812,66	2.812,66
1	22	GOL 1.6, PLACA AVJ-4133, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 46.500517-9, CHASSIS 9RWAB05U8DP020994	UN	1,00	950,00	993,32	993,32
1	23	CAMINHAO VW/25.370 CLM T 6X2, PLACA HBN-8929, ANO MODELO 2008/2008, RENAVAM 134763394, CHASSIS 9BWWYWR2709R10966	UN	1,00	2.900,00	3.032,24	3.032,24
1	24	HB20 1.0 M SENSE - HYUNDAI, PLACA SDQ-6J83, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496	UN	1,00	1.000,00	1.045,60	1.045,60
1	25	HB20 1.0 M SENSE - HYUNDAI, PLACA SDQ-7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAM 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799	UN	1,00	1.000,00	1.045,60	1.045,60
1	26	VAN RENAULT MASTER BUS 16, PLACA AQO-6544, ANO MODELO 2008/2009, RENAVAM 98.466988-4, CHASSIS 93YCDUHS9J134955	UN	1,00	1.900,00	1.986,64	1.986,64
1	27	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D69, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1366219845, CHASSIS 9BG-IP7520RB137229	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
1	28	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D64, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227317, CHASSIS 9BG-IP7520RB145302	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
1	29	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4A87, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227651, CHASSIS 9BG-IP7520RB145309	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
1	30	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F94, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372987-0, CHASSIS 9BGE-B48A0RG218291	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
1	31	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3G03, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372610-2, CHASSIS 9BGE-B48A0RG217611	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
1	32	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F88, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.373057-6, CHASSIS 9BGE-B48A0RG214736	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
1	33	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F98, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372902-0, CHASSIS 9BGE-B48A0RG219829	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS  
Representante Legal  
GENTE SEGURADORA SA  
Contratado

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 409/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 59/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aplicado o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor do aditivo R\$ 786,17 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Litigado	Valor Unitário	Valor Total
1	66069	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTILO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS).	Mês	1.466,67	1.538,14	786,17

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ  
Representante Legal  
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA  
Contratada

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2022, decorrente do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 9/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 22/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 192/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**Parágrafo único.** Foi Aplicado o Índice INPC, Valor Total do Contrato R\$ 69.193,44 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
1	62876	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL DA ENTIDADE JUNTO AO SICONV (PORTAL DOS CONVÊNIOS), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV E DEMAIS SISTEMAS; ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS SICONV (PORTAL DOS CONVÊNIOS), FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SIGA (FUNASA), SIGPC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SNIS E OUTROS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL; PAGAMENTOS POR ORTV (ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).	Mês	12	5.766,12	69.193,44



Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

**RE: CAPANEMA - 1º aditivo ao contrato 34/2024 para assinatura**

2 mensagens

**Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros Ltda**

18 de fevereiro de 2025 às

&lt;licitacao@clicksegseguros.com.br&gt;

17:58

Para: Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;, "adm@capanema.pr.gov.br"

&lt;adm@capanema.pr.gov.br&gt;, "licitacao.capanema@gmail.com" &lt;licitacao.capanema@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre a porcentagem de reajuste aplicada no valor apresentado de R\$ 57.097,91, pois, ao consultarmos o IPCA dos últimos 12 meses, verificamos que ele é de 4,83%.

Com base nisso, o valor informado parece não estar de acordo com esse índice, e gostaríamos de entender melhor a metodologia utilizada para que possamos dar continuidade à assinatura do contrato.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno para seguirmos com o processo.

Atenciosamente,

	<b>clicksegseguros</b>	<b>KAROL</b>
	<b>www.clicksegseguros.com.br</b>	
	<b>44 99102-3938/ 44 3023-3637</b>	
	<b>licitacao@clicksegseguros.com.br</b>	
	<b>Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260</b>	

**"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"**

**De:** "Licitação PM Capanema-PR" <licitacao@capanema.pr.gov.br>**Enviada:** 2025/02/12 17:16:35**Para:** licitacao@clicksegseguros.com.br**Assunto:** 1º aditivo ao contrato 34/2024 para assinatura**BOA TARDE, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER**

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

(46)984013549

**Licitação PM Capanema-PR** <licitacao@capanema.pr.gov.br>

19 de fevereiro de 2025 às 10:58

Para: "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros Ltda" &lt;licitacao@clicksegseguros.com.br&gt;

segue em anexo o cálculo para sua conferência

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

(46)984013549

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000229

**Município de Capanema - PR****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 18/02/2025, páginas 2 e 3 edição 1631

Na Publicação do 1º Aditivo ao Contrato nº 34/2024, onde lia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.632,68(Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.701,56(Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

Onde lia-se:

01	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAL 1339409990, CHASSIS 93YJ62009PJ44481	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
01	19	VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 1344554722, CHASSIS 93YJ62000RJ559571	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
01	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8I17 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80

Leia-se:

01	17	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5J05, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAL 1339421523, CHASSIS 93YJ62006PJ44471	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32
----	----	---	----	------	----------	----------	----------

855000000230

**Município de Capanema - PR**

01	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-5H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAL 1339409990, CHASSIS 93YJ62009PJ44481	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32
01	19	VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 1344554722, CHASSIS 93YJ62000RJ559571	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32
01	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8I17 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAL 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2025.

Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações,  
Pregoeira/Agente de Contratação



00023

75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento da **Inexigibilidade de Chamamento nº 01/2023** celebrada com a pessoa jurídica **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - CTG**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Otavio de Mattos, s/n, Centró, Capanema /PR, doravante denominado(a) **CTG**, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Jovani Nottar Candatten, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1.859.164-2, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Gestor do Termo de Fomento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, informamos a seguinte alteração:

- Fica designado o sr. Tarcis Henrique Sant'Anna, como Gestor do Termo de Fomento.
- Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, a ser composta pelos servidores: Gilsânia Roso e Genair Kleinpaul.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 294/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 294/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 56/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Suprimido o Valor do Contrato Administrativo nº 294/2023, conforme Parecer Técnico e documentos constantes da Pasta Física do Processo. Valor da Supressão R\$ 2.165,43 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Representante Legal  
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA  
- EPP  
Contratada

#### ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025, com a alterações descritas a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

**NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.1.3.** Os veículos deverão possuir as seguintes características, mínimas:

**No ITEM 01 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS:**

**Onde se lia:**

Câmbio automático com no mínimo 6 marchas a frente e 1 (uma) Ré;

**Leia-se:**

Câmbio manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 (uma) Ré;

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 do mês de fevereiro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira / Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 18/02/2025, Páginas 2 e 3, Edição 1631.

Na Publicação do 1º Aditivo ao Contrato nº 34/2024, **onde lia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.632,68 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.701,56 (Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

**Onde lia-se:**

1	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-51H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339409990. CHASSIS 93Y162009PJ44481	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	19	VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722. CHASSIS 93Y162000R1559571	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80



000232

1	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8117 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
---	----	---	----	------	----------	----------	----------

## Leia-se:

1	17	VAN RENAULT MASTER RETHACES DIESEL, PLACA SEE-5105, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339421523, CHASSIS 93YJ62006PJ44471	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	18	VAN RENAULT MASTER RETHACES DIESEL, PLACA SEE-5H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339409990, CHASSIS 93YJ62009PJ44481	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	19	VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 DIESEL, PLACA EXR-IF44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722, CHASSIS 93YJ62000RJ559571	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8117 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1349194074, CHASSIS 93YF62001RJ624286	UN	1,00	3.000,50	3.137,32	3.137,32

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 24 do mês de fevereiro de 2025.

**Roselia Kriger Becker Paganí**

*Chefe do Departamento de Contratações,  
Pregoeira / Agente de Contratação*

**PORTARIA Nº 8.873, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 60/2025.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §§ 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LATE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) - INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	PHILCO	20,00	2.872,99
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE, CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, FUNÇÃO DE TECLATARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC.	LIDER	10,00	530,00

		PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC). CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPREM/INMETRO, DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREEQUILIBRAMENTO, ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA, TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO, DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	LIDER	10,00	730,00
JG MOBILIARIOS LTDA	5	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS, ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MACHE IX	20,00	209,00
JS OFFICE COMERCIO LTDA	6	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	MAQPEL	50,00	80,00
JG MOBILIARIOS LTDA	7	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO 'BACK SYSTEM'. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESPERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR. ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAPIROS MOVEIS	20,00	364,00